



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000759/13	03/06/2013 15:07:08	NUCLEO ARINOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00296678-6 / MATHEUS SOARES PAIVA COUTINHO		2.2 CPF/CNPJ: 114.918.056-09	
2.3 Endereço: AVENIDA BIAS FORTES, 528		2.4 Bairro: ISRAEL PINHEIRO	
2.5 Município: BURITIS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.660-000
2.8 Telefone(s): (38) 8432-2626		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00296678-6 / MATHEUS SOARES PAIVA COUTINHO		3.2 CPF/CNPJ: 114.918.056-09	
3.3 Endereço: AVENIDA BIAS FORTES, 528		3.4 Bairro: ISRAEL PINHEIRO	
3.5 Município: BURITIS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.660-000
3.8 Telefone(s): (38) 8432-2626		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Pa.mae das Conquistas Lote - 22-a		4.2 Área Total (ha): 15,0615	
4.3 Município/Distrito: BURITIS/Zona Rural		4.4 INCRA (CCIR): 404.039.006.238-5	
4.5 Nº registro da Posse no Cartório de Notas: 007 Livro: C-2 Folha: 03 Comarca: BURITIS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 360.000	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.272.000	Fuso: 23L	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está () inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 33,33% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			15,0615
Total			15,0615
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Assentamento			15,0615
Total			15,0615

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL					
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
360000	8272000	SAD-69	23L	Cerrado	3,0123
Total					3,0123
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	0,0000
				Outro:	0,0000
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,5000	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				9,5000	ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)
Cerrado					9,5000
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)
Cerrado					9,5000
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
8.1 Tipo de Intervenção		Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
				X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		SIRGAS 2000	23L	363.430	8.274.286
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)
Pecuária					9,5000
Total					9,5000
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade
CARVAO VEGETAL NATIVO				119,70	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 0		10.2.2 Diâmetro(m):0		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 0				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 0					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 0					

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Alta.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico

O processo foi formalizado em 03/06/2013 com nº 07010000759/13.

O controle processual foi realizado no dia 10/06/2013 estando devidamente formalizado.

Vistoria realizada em 05 de Setembro de 2013 com acompanhamento do Sr. Matheus Soares Paiva Coutinho.

A vistoria foi realizada pelo servidor Wander Quintão Nunes.

Foram solicitadas documentações complementares em ofício 541/2013, folha 31 de 17/12/2013 protocolo 07010001951/13.

As informações complementares foram entregues em 14/01/2014, protocolo 07010200011/14, folha 33.

Este parecer foi emitido em 06/02/2014.

2. Objetivos

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação em requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 09,50,00 ha, com pretensões ao uso alternativo do solo para fins de implantação de projeto de Pecuária.

3. Caracterização do Empreendimento

O imóvel pertence ao Projeto de Assentamento do INCRA denominado Mãe das conquistas, situado no município de Buritis/MG.

Solos do tipo Latossolo Vermelho Amarelo.

O relevo do imóvel Projeto de Assentamento varia de Suave com declividade regular a suavemente ondulado nas áreas dos lotes.

A hidrografia da área está representada pela Bacia estadual do Rio Urucuia (2ª ordem) e Bacia federal do Rio São Francisco (1ª ordem).

As Áreas de Preservação Permanentes do Projeto de Assentamento encontra-se em ótimo estado de preservação com presença de cobertura vegetal natural em todas suas extensões atendendo a legislação ambiental vigente 20.922/13.

A Área de Reserva Legal do Projeto de Assentamento está demarcada e Averbada coletivamente por este órgão, atendendo a legislação ambiental vigente; possui cobertura vegetal nativa característica de um Cerrado Sensu Stricto, com ótima representatividade do ecossistema natural do local e da região; apresenta ótimo estado de conservação com estrato arbóreo-arbustivo fechado, o relevo é o suave com declividade regular e o solo do tipo Latossolo Vermelho amarelo.

A Área de Reserva Legal Coletiva não poderá sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate / corte de árvores; limpeza do sub-bosque; queimadas ou caça, etc. Podendo fazer a proteção desta com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros.

A cobertura vegetal nativa do imóvel caracteriza-se de Domínio Cerrado Sensu Stricto e Mata Ciliar nas APP's e R.L. com predominância do Cerrado Sensu Stricto variando para a densidade média a baixa nas partes onde estão os lotes, áreas passíveis de supressão.

A flora está representada por ocorrência de espécies comum do Bioma Cerrado, tais como: Caraíba; Lebra preta, Cagaita, Pau-Terra; Sucupira Branca/Preta, Pacari, Barú, Tingui, Capitão, Pereira do campo, Jacaré, Paineira, Murici, etc...

A fauna da região está representada por animais de ampla ocorrência no Bioma Cerrado, como: Tatu; Raposa; Seriema; Répteis; insetos e pássaros típicos da região, em especial, os Psitacíformes.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental

O imóvel rural denominado P.A Mãe das Conquistas, Lote 22 situado no município de Buritis/MG, área total de 15,06,15 ha. O empreendimento possui 0,2317 módulos fiscais sendo que para o município de Buritis - MG um módulo fiscal equivale a 65 ha. Parte do imóvel apresenta-se já antropizada em 0,0254 ha referente a sede, 1,03350 ha de quintal, 0,1472 ha estrada municipal, 4,3554 há de área de pastagem e 9,50 de Cerrado remanescente passível de exploração.

O imóvel não possui Área de Preservação Permanente.

A área objeto apresenta características do meio físico em solo predominante de Latossolo Vermelho amarelo; o relevo suave com declividade regular.

A cobertura vegetal nativa no imóvel caracteriza-se pelas fitofisionomias Cerrado Sensu Stricto de sucessão secundária onde já foi perturbado no passado, em bom estado de preservação.

Vistoriou-se o imóvel para fins de atender ao requerimento e documentações juntadas no processo administrativo 07010000759/2013 e aplicabilidade da disposição em leis vigentes que compete este órgão.

A Finalidade da vistoria foi atender ao requerimento para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca na área de 09,50 ha, para fins de implantação de projeto de Pecuária.

Do ZEE - Zoneamento ecológico-econômico

Para a área objeto conforme o ZEE - Zoneamento ecológico-econômico, Coordenada UTM: Lat: 8274286; Long: 363430. 23 L, WGS 84, apresenta Grau de Prioridade de Conservação da flora distribuída em: Alta e Grau de Vulnerabilidade Natural em: Muito Alta.

A propriedade não está inserida em área de extrema/especial - Biodiversitas.

Justificativas

Considerando que a área objeto apresenta características do meio físico como: solo; relevo; declividade, condições estas, favoráveis ao requerimento;

O aproveitamento econômico do material lenhoso para produção de carvão vegetal de origem nativa.

O proprietário não apresentou inventário florestal para subsidiar a estimativa do volume de material lenhoso da área objeto por se tratar de área requerida menor que 10,00 ha, e que será estimado por este órgão de acordo com a Resolução conjunta SEMAD/

IEF nº 1905 de 12 de Agosto de 2013.

O requerente apresentou um Plano Simplificado de Utilização Pretendida e termo de Compromisso conforme Resolução conjunta SEMAD/ IEF nº 1905 de 12 de Agosto de 2013.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

5.1 Impactos Possíveis

Contemplando estudos do meio físico, biótico, vistoria técnica in loco, associados ao pleito do empreendimento para a alteração no uso do solo pode-se destacar possíveis modificações/impactos ao ambiente, tais como:

Alteração da qualidade da água pelo carreamento de sedimentos;

Aumento do fluxo de escoamento superficial de águas pluviais pela extração direta de cascalho e da vegetação nativa;

Menor infiltração no lençol freático devido ao escoamento superficial de água pluvial;

Aumento da temperatura superficial do solo e maior evaporação pela retirada da vegetação e a construção de alvenarias;

Modificação da Paisagem pela substituição da área natural de Mata Ciliar;

Empobrecimento do solo por perdas de nutrientes;

Alteração da estrutura do solo em função da retirada da vegetação e pelo uso de máquinas e equipamentos pesados utilizados na extração e transporte;

Susceptibilidade do solo às formações naturais de erosões;

Fuga da fauna devido ao stress com a atividade de supressão, retirada da vegetação natural e movimentação de máquinas automotivas;

Redução do habitat natural como refúgio, abrigo, alimentação e nidificação da fauna pela Supressão /retirada da vegetação e da flora;

Eliminação de espécies florestais adultas e matrizes pela supressão da vegetação e da flora;

Poluição do ar atmosférico e emissão de gases e fumaças dado pelo uso de máquinas e equipamentos minerários;

5.2 Medidas Mitigadoras

As modificações/impactos ambientais tornam-se prováveis se ignorados por parte dos responsáveis diretos e indiretos quanto à conscientização e obrigatoriedade para a preservação, conservação dos recursos naturais, hidrológicos e uso sustentável do solo nas áreas de produção. Para tanto é o que se segue:

Cobertura vegetal Nativa

As áreas remanescentes nativas, nas A.P.Ps e R.L. não poderão sofrer nenhum tipo de intervenção antrópica, tais como: desmate/corte de árvores; roçadas/limpeza do sub-bosque; queimadas/revolvimento do solo; caça/pesca, etc., podendo somente o isolamento/proteção destas com cerca de arame e construção de aceiros nas divisas com terceiros;

Manejo e Conservação do Solo

Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças com uso racional e adequado dos produtos/fertilizantes agrícolas e agrotóxicos quando for executar o PRAD na recuperação da área diretamente afetada; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões no entorno da área afetada, etc.

Deverão ser implantados na propriedade medidas de:

- Disposição de resíduos inorgânicos

- Disposição de restos de culturas

- Excluir o uso do fogo nas atividades conforme Decreto nº 39.792, de 05/08/98, em especial, o Art. 5º.

Efluentes Atmosféricos

O principal efluente atmosférico deste empreendimento serão os gases expelidos pelo uso de máquinas automotivas e da poeira pela movimentação.

Os gases expelidos pela combustão nos motores a diesel de equipamentos minerários podem ser minimizados pela manutenção periódica destes.

A poeira pode ser minimizada com a movimentação com velocidade adequada das máquinas e se for o caso, molhar as estradas com Caminhão pipa, periodicamente.

O empreendedor deverá adotar medidas de manutenção periódica dos equipamentos e máquinas, no intuito de minimizar ruídos e emissão atmosférica através da regulação correta dos mesmos;

Níveis de Pressão Sonora

Manutenção periódica dos equipamentos, a fim de mantê-los constantemente regulados e, conseqüentemente, diminuir a pressão sonora;

Utilização de protetores auriculares pelos funcionários.

Embalagens de agrotóxicos

As embalagens de agrotóxicos, após passarem pela tríple lavagem, deverão ser armazenadas com suas respectivas tampas e, preferencialmente, acondicionadas na caixa de papelão original, em local coberto, ao abrigo da chuva, piso impermeável, fechado e de restrito acesso, identificado com placas de advertência, ventilado, para posterior devolução;

Manter arquivado por período de um ano os receituários agrônômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como realizar tríple lavagem e destinação correta das embalagens vazias.

Resíduos

Destinação adequada das embalagens vazias de graxas, lubrificantes, óleos queimados, pneus e filtros de óleos. A destinação deverá ser feita à empresa credenciada e licenciada pelo órgão ambiental competente;

Realizar a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme legislação vigente, bem como, manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.

6. Conclusões

Pelo exposto, posiciona parecer técnico em condições favoráveis ao requerimento para alteração no uso do solo em Supressão da Cobertura Vegetal nativa com Destoca na área de 09,50 ha, no empreendimento denominado Projeto de Assentamento do INCRA - Mãe das conquistas, Lote 22, proprietário e responsável pela intervenção o Sr. Matheus Soares Paiva Coutinho, com pretensões a alteração no uso do solo para fins de implantação de projeto de Pecuária.

O aproveitamento do material lenhoso será para produção de carvão vegetal de origem nativa.

O rendimento médio de lenha estimado no inventário é de 25,20 m³/ha Fator de empilhamento de 1,5, e com acréscimo de 15 % de tocos e raízes. O resultado total será de 239,40 m³ de lenha que será convertido em 119,70 m³ de carvão de origem nativa.

Este processo será encaminhado para apreciação do jurídico e superintendência e dar prosseguimentos em julgamento pela COPA.

7. Validade

O prazo máximo para efetuar a exploração, o aproveitamento econômico do material lenhoso e a devida alteração no uso do solo proposto, serão de 24 meses.

Condicionantes

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

Item 01 - Apresentar a Certidão de Não Passível de Licenciamento e a Outorga de Uso D'água ou Certidão de Uso Insignificante referente ao empreendimento obtido junto a Supram-Nor,

Prazo: 30 dias após o recebimento do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA);

Item 02 - Para as árvores da espécie protegida em lei específica, nº 20.308, de 27/07/12, altera a Lei nº 1.883 de 02/11/92, o Pequizeiro pertencente ao gênero Caryocar brasileiro e Ipê Caraíba pertencentes ao gênero Tabebuia, identificadas e estimadas no Inventário Florestal, Não estão autorizadas neste processo o corte/supressão e ou transplante das mesmas em hipótese alguma, devendo conservá-las no local Sem perturbações e Sem revolvimento do solo a uma distancia mínima igual à circunferência da projeção da copa na superfície do solo;

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA.

Item 03 - Adotar práticas de caráter preventivos e conservacionistas na alteração no uso do solo e quanto seu uso alternativo, como: Práticas Mecânicas: arar/ gradear em nível; construção de curvas de nível/ terraceamentos nas áreas antropizadas e construção de bacias de captação/contenção de águas pluviais nas estradas e carreadores; Práticas Edáficas: Calagem; adubações, controle de pragas e doenças, Cultivo mínimo e plantio direto; e Práticas Naturais e/ou Vegetativas: Corredores naturais, zonas tampões, exclusão de fogo, incorporação de restos de vegetais e galhadas finas, uso de variedades produtivas e sadias/resistentes.

Prazo: A partir da data de recebimento do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA;

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

WANDER QUINTÃO NUNES - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quinta-feira, 5 de setembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 050/2014

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, concedido, após a devida apreciação da Autoridade competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA - 17503 BA

17. DATA DO PARECER

quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014